



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrita

RQ 1333/2004

o - P DB

REQUERIMENTO Nº

14

(Autora: Deputada EURIDES BRITO)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
Arquivo da Câmara. 29/06/04

Deputado Roberto Guimarães da Costa
Chefe da Assessoria de Gabinete

Requer, nos termos do art. 71, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 135, inciso III, "c" do RI-CLDF, a adoção das providências necessárias para a constituição de **COMISSÃO ESPECIAL**, com a finalidade de discutir e propor soluções a respeito do Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília - CONPRESB.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Os Deputados Distritais infra-assinados **REQUEREM**, nos termos regimentais (art. 71, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 135, inciso III, "c"), a adoção das providências necessárias para a constituição de uma **COMISSÃO ESPECIAL**, com a finalidade de discutir e propor soluções a respeito do impasse criado com a tramitação do Projeto de Lei nº 1.058/2004, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, que "revoga as Leis nºs 3.127, de 16 de janeiro de 2003 e 3.151, de 28 de abril de 2003", que dispõem sobre a criação e composição do Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília - CONPRESB, observando-se o que se segue:

1. participação de 6 (seis) Deputados Distritais, indicados pelas Lideranças. (art. 71, § 1º, II - RI);
2. prazo de 60 (sessenta) dias, para a apresentação de Relatório Conclusivo (art. 71, § 1º, III - RI).

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Req. Nº	1333 / 04
Fls. N.º	01 CAS

JUSTIFICAÇÃO

Encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 1.058, de 2004, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, que "revoga as Leis nºs 3.127, de 16 de janeiro de 2003 e 3.151, de 28 de abril de 2003", que dispõem sobre a criação e composição do Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília - CONPRESB, já aprovado em 1º turno.

Ocorre que o tema vem merecendo acaloradas manifestações, seja no encaminhamento nas Comissões Permanentes, v.g., na Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu Parecer contrário do Relator, mas foi aprovado pela doughta maioria, seja na Comissão Geral realizada, no último dia 22/06/2004. Também na imprensa o assunto vem merecendo grande destaque: artigos assinados, grandes reportagens, notas de colunas.

SAIN - Parque Rural, Gab. 22 - CEP 70086-900 - Brasília-DF - Fone: 348-8220/8221 - FAX: 348-8223

E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br

Site: www.euridesbrito.com

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Rg. nº	1333 / 04
Fis. N.º	02 CAS

A tramitação em Plenário não está sendo diferente, após aprovação em 1º turno, a proposição foi objeto de Substitutivos e Emendas, num total de seis. Há, também, Requerimentos para suspensão da tramitação, retirada de pauta, aprofundamento da discussão da matéria, enfim, situação a exigir o exame mais acurado do assunto.

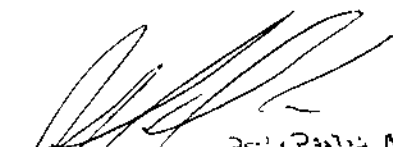
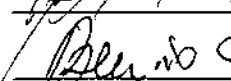
É de se ressaltar que a Comissão, ora requerida, se deparará com várias questões ainda não respondidas de forma razoável, entre outras: vício de iniciativa, conflitos de competências, invasão de atribuições de Poder, se o CONPRESB deve ser deliberativo ou consultivo etc.

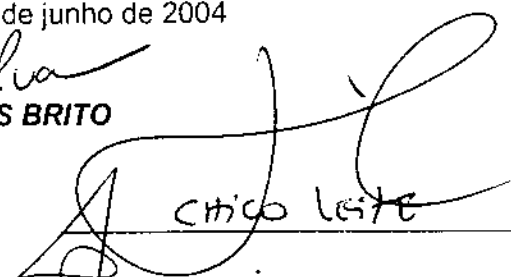
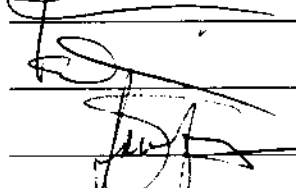
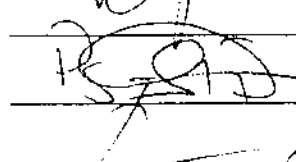
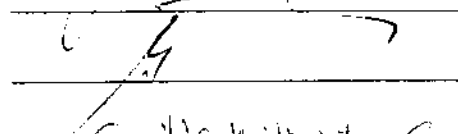
Diante da relevância do tema, e a repercussão social bem o demonstra, a **COMISSÃO ESPECIAL** deverá discutir e trazer soluções, engrandecendo de forma irrefutável o debate dos grandes temas nesta Casa Legislativa.

Com esse entendimento, solicitamos aos nobres pares o apoio e a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em _____ de junho de 2004

Deputada **EURIDES BRITO**


Paulo Aguiar

Paulo Aguiar
CARLOS AGUIAR
ARLETE A. SAMPAIO
LUIZ LEONARDO PRUNTA
PAULO TADU
CARLOS LAURENTE
Roberto
Liliane
Liliane Machado
Liliane
CARLOS ARGELLO


Chico Leite



CARLOS AGUIAR
Liliane
Liliane
Liliane